



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI**

LEI Nº 386/2007 de 27 de março de 2007.

Sanciona e Promulga o Projeto de Lei nº 026/2007, que suplementa rubrica da vigente lei orçamentária e dá outras providências.

LUIZ CARLOS CHAVES, Prefeito Municipal de Itati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Itati, autorizado a abrir um crédito Suplementar na importância de R\$ 26.000,00(**Vinte e Seis mil reais**), para suprir as seguintes rubricas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

01-Saúde ASPS 15%

2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - ASPS

44905200/2027 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 26.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Adicional Suplementar, objeto do artigo 1º acima, "o superávit financeiro do exercício anterior"2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATI, em 27 de março de 2007.

Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal

Nilton Celso da Silveira
Secretario da Fazenda e Administração

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através deste, justificar o referido projeto, que visa suplementar rubrica da vigente Lei Orçamentária para a aquisição de um veículo novo para substituição do veículo do PSF, que se encontra em mau estado de conservação.

Itati, 20 de Março de 2007.

Luiz Carlos Chaves
Prefeito Municipal

Ilmo Sr
Gilmar Silva de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Itati